

DECRETO Nº 10.660
DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, PREVISTO NO ARTIGO 42 DO DECRETO Nº 3.735, DE 1º DE JUNHO DE 2001, INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os serviços prestados nos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025, fica alterado conforme o seguinte cronograma:

Competência	Data de vencimento
Janeiro/2025	12/02/2025
Fevereiro/2025	14/03/2025
Março/2025	10/04/2025
Abril/2025	14/05/2025
Maió/2025	11/06/2025
Junho/2025	10/07/2025
Julho/2025	12/08/2025
Agosto/2025	11/09/2025
Setembro/2025	10/10/2025
Outubro/2025	12/11/2025
Novembro/2025	10/12/2025
Dezembro/2025	14/01/2026



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento